GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº	**422/2016 – SPDOC.CC 113454/2016**
Interessado:	Polícia Civil do Estado de São Paulo – 1º Distrito Policial de Dracena
Assunto:	Ofício 715/2016 – Encaminha peças do IP 021/2011 – Estelionato praticado por [redacted] servidor público estadual.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento preliminar instaurado em virtude de Ofício n.º 715/2016-ccc, remetido pelo 1º Distrito Policial de Dracena encaminhando cópias de peças extraídas do Inquérito Policial n.º 021/2011, que apura eventual caso de estelionato, figurando [redacted] como vitima, e posteriormente, investigado por eventual delito de agiotagem e/ou usura, enquadrado no artigo 4º da Lei n.º 1.521/51 (fls. 02/58).

Inicialmente, foi realizada pesquisa funcional pelo Departamento de Controle de Pessoal desta CGA, oportunidade esta onde verificou-se que [redacted] é servidor do Departamento Aeroviário de São Paulo – DAESP (fls. 59/60).

Diante da pesquisa funcional, em 11 de outubro de 2016, oficiou-se o Departamento Aeroviário de São Paulo – DAESP, para conhecimento e providências cabíveis (fls. 65).

Em 28 de novembro de 2016 a Superintendência do DAESP encaminhou cópia de Relatório Final da Comissão de Averiguação Preliminar, constituída com a finalidade de apurar os fatos narrados pelo inquérito policial, determinando o arquivamento dos autos, noticiando inclusive o arquivamento por parte do Ministério Público da Comarca de Dracena (fls. 70/73).

Sendo o que cabia relatar, submete-se ao elevado crivo de Vossa Senhoria a proposta de arquivamento dos autos.

CGA, 14 de fevereiro de 2017.

[redacted]
Marina Monteiro Gonçalves
Corregedora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º **422/2016 – SPDOC.CC 113454/2016**

Interessado: Polícia Civil do Estado de São Paulo – 1º Distrito Policial de Dracena

Assunto: Ofício 715/2016 – Encaminha peças do IP 021/2011 – Estelionato praticado por [redacted] servidor público estadual.

1. Ciente do relatório correcional de fls. 75.

2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, em conformidade com a Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, 20 de fevereiro de 2017.

[redacted]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE